



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Narciso Silva, 1620 – Centro – Capão do Leão – RS – 96.160-000

e-mail: gabinete@capadoleao.rs.gov.br site:

www.prefeitura.capadoleao.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
EDITAL nº 001/2015**

**# ALTERADO EM RAZÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 E DAS RETIFICAÇÕES DO TERMO
ADITIVO Nº 001/2015 E 002/2015**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA** do Município de **Capão do Leão – RS**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontrarão abertas as inscrições de candidatos ao **CONSELHO TUTELAR DE CAPÃO DO LEÃO**, gestão janeiro/2016 a janeiro/2020, o processo que reger-se-á pela Lei Municipal nº 551/1995 e alterações, Lei Municipal nº 725/2000 e alterações, Lei nº 8.069 de 13/07/1990, Lei nº 12.010 de agosto de 2009, Lei nº 12.696 de 25/7/2012, Lei nº 12.962 de Abril de 2014, Lei nº 13.010 de junho de 2014, Lei nº 13.106 de Março de 2015, Resolução do CONANDA nº 152 de 9/8/2012 e Resolução do CONANDA nº 170 de Dezembro de 2014, pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES:

1.1. O processo compreenderá a eleição de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes.

1.2. As atribuições serão em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. DA CARGA HORÁRIA:

2.1. 08 (oito) horas diárias e mais os plantões que lhe couberem.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. Na qualidade de membro titular eleito, o Conselheiro não será funcionário do quadro da Administração Municipal, mas receberá, a título de representação, uma gratificação mensal, no valor de 1,5 (um salário e meio federal mensal) – Base: Lei nº 719/1990.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

4.1. O Processo se subdividirá em duas etapas distintas, quais sejam:

PRIMEIRA ETAPA: Prova Escrita de Português e de Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo no Anexo I;

SEGUNDA ETAPA: Eleição.

4.2. Conforme determina no Art. 23 da Lei Municipal nº 551/95 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, para a candidatura e o exercício como membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos, a serem comprovados no momento da posse:

I – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II – ter reconhecida idoneidade moral;

III – residir e ter domicílio eleitoral no Município de Capão do Leão – RS;

IV – possuir escolaridade mínima de nível médio completo (2º Grau);

V – não ter vínculo empregatício com outra empresa ou órgão público;

VI – reconhecida experiência de trabalho com criança e adolescente e seus problemas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão recebidas na Casa dos Conselhos do Município, na Av. Narciso Silva, nº 1825 – Centro – Capão do Leão – RS, em dias úteis, no horário das 8 horas até as 12 horas, no **período de 20 de abril a 20 de maio de 2015**.

5.2. Procedimento para as inscrições:

a) Comparecer no local das inscrições para preencher e entregar formulário de inscrição;

b) Comparecer na Tesouraria da Prefeitura e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, correspondente a meia unidade de referência municipal R\$ 35,82 (trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

c) Apresentar o original, para simples conferência, bem como cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, dos documentos que seguem, sendo esta retida no momento de inscrição. Não será aceito protocolo destes documentos.

1. Carteira de Identidade;

2. CPF;

3. Título Eleitoral (Com domicílio no Município de Capão do Leão, com a quitação eleitoral da última votação);

4. Comprovante de Residência;

5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau);

6. Comprovante da Taxa de Inscrição devidamente quitada;

7. Comprovante de Experiência de trabalho desenvolvido com criança e adolescente.

6. PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE PORTUGUÊS E DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

6.1. Após a publicação da relação dos inscritos, que se dará em 08 de junho de 2015, às 17 horas, os candidatos serão submetidos à Prova Objetiva de Português e de Conhecimentos Específicos, que se realizará no dia **27 de junho de 2015**, junto à **Escola Barão do Arroio Grande**, localizada na Rua Idílio Vitória nº 1750, às **14 horas**.

6.2. A Prova Objetiva, que terá a duração de 3 (três) horas, constará de 10 (dez) questões, versando Português, e de 20 (vinte) questões, versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, valendo um total de 100 (cem) pontos, sendo peso 02 para a prova de Português e 04 para a prova do ECA.

6.3. Estará eliminado do processo eleitoral o candidato que obtiver valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.

6.4. O Gabarito Oficial da prova objetiva, aplicada em 27 de junho de 2015, será afixado junto ao Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, no dia **29 de Junho**

do corrente ano, bem como em caráter meramente informativo na internet pelo [site www.prefeitura.capaodoleao.com.br](http://www.prefeitura.capaodoleao.com.br).

6.4.1. Os candidatos interessados em interpor recursos relativamente ao gabarito, poderão fazê-lo no dia **30 de junho de 2015**, protocolando-os junto à **Casa dos Conselhos**, situada na **Avenida Narciso Silva, nº 1825**, no horário **das 8 às 12 horas**.

6.5. O Resultado da Prova Objetiva será divulgado após a análise dos recursos eventualmente interpostos e estará afixado junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como em caráter meramente informativo na internet no [site www.prefeitura.capaodoleao.com.br](http://www.prefeitura.capaodoleao.com.br), a partir de **10/07/2015**.

6.6. Os Candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado das notas da Prova Objetiva poderão fazê-lo nos dias **13 e 14/07/2015**, protocolando-os junto à **Casa dos Conselhos**, situada na **Avenida Narciso Silva, nº 1825**, no horário **das 8 às 12 horas**.

7. SEGUNDA ETAPA: ELEIÇÃO

7.1. Publicação do Resultado da Prova Escrita e Nomes dos Homologados: **24/07/2015**, junto ao Painel de Publicações do Município.

7.2. Da Impugnação de Candidaturas: no dia **27/07/2015** estará aberto o prazo para impugnações das candidaturas. A mesma poderá ser realizada mediante requerimento a ser protocolado junto à **Casa dos Conselhos**, situada na **Avenida Narciso Silva, nº 1825**, no horário **das 8 às 12 horas**.

7.2.1. No dia **29 de julho** do corrente, os candidatos impugnados serão intimados para manifestação. As respostas às impugnações serão afixadas junto ao Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura e a Casa dos Conselhos no dia **04 de agosto** do corrente ano.

7.3. Da Publicação dos Aptos: a relação dos candidatos aptos a concorrerem a uma vaga no Conselho Tutelar, será publicada em **06 de agosto de 2015**, junto ao Painel de Publicações Oficiais do Município e no site: www.prefeitura.capaodoleao.com.br.

7.4. Da Propaganda Eleitoral: a propaganda eleitoral dos Candidatos a Conselheiro Tutelar será realizada no período de **30 de agosto a 02 de outubro de 2015**.

7.5. Da Votação: Os candidatos Aprovados na Prova Objetiva, serão submetidos à votação popular, por meio em urna comum, no dia **04 de outubro de 2015**, das **8 às 17 horas**, nos seguintes locais: **E.M.E.F. Elberto Madruga, E.M.E.F. Barão do Arroio Grande, E.M.E.F. Parque Fragata e Uma Urna Volante na Zona Rural do Município**.

7.6. Apuração dos Votos: **04 de outubro de 2015**, a partir das **18 horas** na Casa dos Conselhos de Capão do Leão, na Avenida Narciso Silva, nº 1825 – Centro.

7.7. No dia **6 de janeiro de 2016**, os Candidatos eleitos deverão apresentar-se na Casa dos Conselhos das 8 às 12 horas, munidos do seguinte documento:

- Certidões Negativas Cível e Criminal na esfera Estadual e Federal.

7.8. No dia **10 de Janeiro de 2016**, o Conselho Municipal de Direitos da Crianças e do Adolescente dará posse aos eleitos às vagas de Conselheiros Tutelares.

Capão do Leão, 19 de Junho de 2015.

Márcia Cristina Nunes Vilela,
Presidente da Comissão Eleitoral.

ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo:

- 1) LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.
 - 2) FONÉTICA E FONOLOGIA: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia.
 - 3) MORFOLOGIA: classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras.
 - 4) SINTAXE: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.
 - 5) PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.
-

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente** – ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações.
 - Lei Municipal nº 551/1995 e alterações;
 - Lei Municipal nº 725/2000 e alterações;
 - Lei nº 12.010 de agosto de 2009;
 - Lei nº 12.962 de abril de 2014;
 - Lei nº 13.010 de junho de 2014;
 - Lei nº 13.106 de março de 2015;
 - Resolução nº 152 de agosto de 2012;
 - Resolução nº 170 de dezembro de 2014;
-